PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Projeto Arquitetônico
RDC ANVISA nº 50 de 21/02/2002
Instruções para aprovação de Projeto Arquitetônico

1. RAPA: Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico preenchido e Assinado pelo Responsável Técnico e Proprietário (Requerimento III)

2. Planta cadastral do estabelecimento, apresentada em formato padronizado A1, em dois jogos de cópias heliográfica,onde deverão constar os seguintes componentes: Planta de situação (escala 1.200), planta baixa, cortes longitudinais e transversais, planta de cobertura e fachada (escala 1:50).

3. Memorial descritivo do Projeto Arquitetônico contendo:

- Dados Cadastrais – Razão social, nome fantasia, CNPJ/CPF, endereço, telefone, horário de funcionamento e assinatura do responsável técnico.
- Objetivos e atividades da empresa – Memorial das especificações básicas, soluções adotadas para abastecimento de água potável, resíduos e data de entrega.

4. Documento de arrecadação municipal (DAM) pago, calculado por área de construção, (Decreto 41.022 de 25/04/00), emitido pela vigilância sanitária de Santa Luzia.
Obs.: Instituições filantrópicas estão isentas desde que apresentem, respectivamente, documentação de utilidade pública.

5. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART: CREA ou RRT: CAU) do engenheiro ou arquiteto responsável.

6. Memorial de cálculo, podendo ser em formato A4.

Observações: No caso de reforma, o cálculo da área incidirá somente sobre a área modificada, desde que o projeto das demais áreas já tenha sido previamente aprovado. Caso haja acréscimo de área por erro de cálculo ou por acréscimo de área decorrente de modificação do projeto, deverá ser emitido guia complementar da taxa de saúde, correspondente a área acrescida. Não haverá devolução de taxa se houver redução da área, decorrente de modificação posterior de projeto original já avaliado.